

EM BUSCA DE JUSTIÇA: PARA TODOS OS DIREITOS, PARA TODAS AS PESSOAS

Claudio Cordone

Entre Janeiro e Maio de 2009, 300 000 cingaleses ficaram encurralados numa estreita faixa de terra entre os Tigres de Libertação de Tamil Eelam (LTTE) em retirada e as forças do exército do Sri Lanka que avançavam no terreno. À medida que aumentavam os relatos de abusos cometidos por ambos os lados, o Conselho de Segurança da ONU não interveio e pelo menos 7 000 pessoas foram mortas – algumas fontes falam em 20 000 mortos. O governo do Sri Lanka rejeitou todos os relatos de crimes de guerra cometidos pelas suas forças e recusou os apelos para a abertura de um inquérito internacional, embora não tenha levado a cabo qualquer investigação própria credível e independente. O Conselho dos Direitos do Homem da ONU convocou uma sessão especial, mas os jogos de poder levaram a que os estados-membros aprovassem uma resolução elaborada pelo Sri Lanka, congratulando-se com o seu sucesso contra o LTTE. Até ao final do ano, apesar das provas adicionais de crimes de guerra e outros abusos, ninguém tinha sido chamado à justiça.

É difícil imaginar um falhanço mais completo na responsabilização daqueles que não respeitam os direitos humanos.

Pensando no assunto, lembrei-me do prefácio do *Relatório da Amnistia Internacional* publicado em 1992. Intitulado *Fugir à Responsabilidade*, destacava muitos países onde os líderes políticos e militares responsáveis por ordenar ou dar cobertura a assassinatos, desaparecimentos forçados, violações sistemáticas e outras formas de tortura, estavam isentos de qualquer ameaça ou responsabilização. O Sri Lanka era um dos principais exemplos, com o governo da altura a não chamar à justiça os responsáveis pelas dezenas de milhares de assassinatos extrajudiciais e desaparecimentos forçados na violenta repressão da rebelião interna no período 1988-90.

Por isso, a pergunta óbvia é, mudou alguma coisa nas últimas duas décadas? Olhando para o Sri Lanka em 2009, ou para as situações na Colômbia ou em Gaza, parece fácil concluir que nem por isso; e se nada mudou, porquê continuar a lutar pela responsabilização? Mas isso seria ignorar os progressos significativos que foram alcançados em menos de 20 anos – apesar dos velhos e dos novos desafios – que garantem que agora é mais difícil aos perpetradores de crimes escapar impunemente.

Sim, o alcance da lei ainda não chega a todos. Algumas situações escapam completamente ao escrutínio; noutras, a justiça simplesmente leva demasiado tempo. Mas há progressos. Mais importante que isso, a exigência de responsabilização alargou-se para além do familiar território da reparação pelos assassinatos e torturas, às injustiças de uma ordem social e económica global que continua a privar centenas de milhões de pessoas dos direitos humanos básicos à alimentação, educação, habitação e saúde, dos quais todos precisamos para viver dignamente as nossas vidas.

Responsabilização – os sucessos

Responsabilização é assumir a responsabilidade pelas acções que praticámos, ou recusámos praticar, e que tiveram uma consequência directa nos outros. É um conceito amplo: podemos falar de responsabilização política, testada, por exemplo, em eleições; ou de responsabilização moral,

medida, talvez, pelos valores de uma sociedade.

Os padrões internacionais dos direitos humanos são, prioritariamente, centrados na determinação da responsabilização legal. As pessoas têm direitos que devem ser definidos e protegidos por lei; os que estão no poder têm deveres, igualmente determinados por lei, de respeitar, proteger e cumprir os direitos individuais.

Garantir a responsabilização é importante porque, antes de tudo, aqueles que sofreram têm direito à verdade e à justiça. As vítimas e os seus familiares têm o direito de ver o mal que lhes foi feito ser reconhecido e de ver os responsáveis serem chamados à justiça. Para as vítimas serem compensadas, determinar o que aconteceu, por quem e porquê, é tão importante como chamar à justiça os responsáveis pelos abusos.

A responsabilização permite-nos ainda olhar em frente. Constitui uma medida de dissuasão para aqueles que possam vir a cometer crimes e providencia uma base, a partir da qual se podem construir reformas das instituições estatais e internacionais. Mecanismos efectivos e eficazes de responsabilização podem ajudar os países a fazer melhores políticas e leis, e a avaliar o seu impacto na vida das pessoas.

Nas últimas duas décadas, uma campanha global conseguiu criar um papel para a justiça internacional. Entre os sucessos dessa campanha, inclui-se a criação, em 1998, do Tribunal Penal Internacional (TPI), construído sobre as fundações dos tribunais internacionais que julgaram o genocídio, os crimes contra a humanidade e os crimes de guerra na ex-Jugoslávia e no Ruanda.

2009 foi um ano de viragem, em que um chefe de Estado em funções, o presidente Omar Al Bashir do Sudão, foi alvo de um mandado de detenção pelo TPI por cinco acusações de crimes contra a humanidade (homicídio, extermínio, transferência forçada de populações, tortura e violação) e duas acusações de crimes de guerra (por ataques contra civis).

Até ao final de 2009, o Procurador do TPI tinha aberto investigações a três situações apresentadas pelos países onde ocorreram os crimes – Uganda, República Democrática do Congo (RDC) e República Centro Africana (RCA) e outra em que foi o Conselho de Segurança a remeter o caso (Darfur, Sudão). Pediu ainda autorização à Antecâmara do Tribunal para abrir outra investigação (Quênia). O Procurador do TPI convocou o líder de um grupo armado do Darfur, bem como o presidente do país, e emitiu mandados de captura contra os líderes de grupos armados do Uganda, RDC e RCA. Estes foram passos importantes no sentido de implementar o princípio de que todos aqueles que cometem crimes de guerra ou crimes contra a humanidade devem ser responsabilizados por igual, quer pertençam ao governo ou a outras forças.

Nos últimos anos, o Procurador do TPI alargou o âmbito geográfico do seu trabalho ao iniciar averiguações preliminares a quatro situações fora de África – Afeganistão, Colômbia, Geórgia e o conflito de 2009 em Gaza e no Sul de Israel.

O processo através do qual os países (agora 110) ratificam o Estatuto de Roma do TPI deu origem a reformas legais domésticas para dar aos tribunais nacionais jurisdição sobre os crimes previstos na lei internacional, permitindo que os suspeitos sejam responsabilizados no estrangeiro quando – e apenas quando – gozam de impunidade no seu país. Apesar de alguns reveses no desenvolvimento da jurisdição universal em 2009, tal como a decisão de Espanha de apenas investigar casos em que existam vítimas espanholas, ou a vergonhosa intervenção do governo britânico para impedir que responsáveis britânicos fossem presos no Reino Unido, vários processos seguiram o seu curso nos tribunais domésticos de quatro continentes (América do Norte, América do Sul, Europa e África). Em Dezembro, na África do Sul, duas ONGs contestaram em tribunal a decisão da polícia e do Director Nacional do Ministério Público de não abrir investigações ao abrigo da legislação de

jurisdição universal sul-africana contra responsáveis do Zimbabué em visita suspeitos de tortura. Até ao final do ano, pelo menos [42] países tinham aprovado legislação destinada a manter ou reforçar a jurisdição universal relativamente aos crimes contra a lei internacional, ajudando a preencher uma pequena parte do fosso global da justiça.

Estas investigações e julgamentos transformaram a forma como os governos e o público em geral encaram os crimes contra a lei internacional. Cada vez mais, estes casos são encarados como aquilo que são: crimes graves que devem ser investigados e julgados, em vez de questões políticas a resolver através de canais diplomáticos. Tendo, juntamente com os meus colegas, trabalhado no duro para fazer campanha pela responsabilização do antigo presidente chileno Augusto Pinochet após a sua detenção em Londres em 1998, e partilhado o conseqüente desapontamento, sinto-me particularmente encorajado com esta mudança de percepção.

Por toda a América Latina, os tribunais e governos estão a reabrir investigações aos crimes há muito tempo protegidos por leis de amnistia. Estes desenvolvimentos mostram como, mesmo décadas passadas sobre os acontecimentos e com várias amnistias e outras medidas de impunidade destinadas a travar a justiça, a sociedade civil está disposta a lutar para derrubar as barreiras contra a verdade, justiça e reparação.

Entre vários veredictos importantes esteve a condenação, em Abril de 2009, do antigo presidente peruano Alberto Fujimori por crimes contra a humanidade, a qual veio servir de relativo consolo aos familiares das pessoas sequestradas, torturadas e executadas extrajudicialmente pelos esquadrões da morte militares em três casos no início dos anos 90. Em Outubro, o Supremo Tribunal do Uruguai considerou como nula a lei de amnistia aprovada para conceder impunidade aos responsáveis pelas graves violações dos direitos humanos do final dos anos 80, porque era inconsistente com as obrigações do Uruguai perante a lei internacional. E já quando 2009 se aproximava do fim, procuradores argentinos começaram a apresentar as provas num dos mais importantes julgamentos desde a queda do regime militar (1976-1983), envolvendo 17 membros das forças armadas e da polícia acusados de tortura, desaparecimentos forçados e assassinio na notória Escuela Superior de Mecánica de la Armada (Escola Superior de Mecânica da Armada).

A busca da justiça estendeu-se muito para além da América Latina. A Serra Leoa, por exemplo, ficou em 2009 mais perto da reconciliação com o seu passado, com a conclusão de todos os julgamentos perante o Tribunal Especial para a Serra Leoa com excepção do julgamento do antigo presidente da Libéria Charles Taylor, que prosseguia. E na Ásia, um dos mais notórios comandantes dos Khmer Rouge do Camboja começou finalmente a ser julgado por crimes de guerra e crimes contra a humanidade alegadamente cometidos há mais de 30 anos. Kaing Guek Eav, também conhecido como Duch, era o comandante do Gabinete de Segurança S-21, onde pelo menos 14 mil pessoas terão sido torturadas e mortas entre Abril de 1975 e Janeiro de 1979. Foi o primeiro julgamento realizado nas "Câmaras Extraordinárias" dos tribunais do Camboja – tribunais mistos formados por juizes nacionais e internacionais, uma inovação importante no sentido de substituir o mais depressa possível a justiça internacional por um sistema nacional de justiça funcional.

Em 2009, mesmo os países mais poderosos descobriram que nem todos os seus actos podem escapar à lei. Embora alguns países europeus tenham sido pouco convincentes na investigação das violações cometidas no contexto da "guerra ao terrorismo" liderada pelos EUA, um tribunal civil italiano condenou 22 operacionais da CIA, um oficial da Força Aérea dos EUA e dois agentes dos serviços de informações militares italianos, em Novembro, pelo seu envolvimento no sequestro de Usama Mustafa Hassan Nasr (Abu Omar) numa rua de Milão, em 2003. Abu Omar foi posteriormente entregue ao Egipto, onde foi mantido sob detenção em segredo durante 14 meses, e alegadamente torturado. O julgamento realizou-se, principalmente, porque o gabinete do procurador de Milão estava determinado a fazer cumprir a lei, apesar das pressões do seu próprio governo para encerrar o caso, e apesar de nenhum dos agentes norte-americanos ter sido detido ou ter estado

fisicamente presente no tribunal.

A existência do TPI chamou mais atenção para a questão da responsabilização mesmo em países onde os responsáveis poderiam de outra maneira ter-se sentido impunes, porque não aceitaram formalmente a jurisdição do tribunal. O Conselho dos Direitos do Homem da ONU criou uma missão de investigação independente liderada pelo juiz sul-africano Richard Goldstone, antigo Procurador dos Tribunais Penais Internacionais para o Ruanda e para a ex-Jugoslávia, para investigar as alegadas violações cometidas durante o conflito de 22 dias em Gaza e no Sul de Israel que terminou em Janeiro de 2009. O relatório Goldstone considerou que tanto as forças israelitas como o Hamas (e outros grupos armados palestinianos) cometeram crimes de guerra e, possivelmente, crimes contra a humanidade. O relatório confirmou as conclusões alcançadas pelas missões da Amnistia Internacional no terreno em Gaza e no Sul de Israel durante e imediatamente após o conflito.

O relatório Goldstone notou que “a prolongada situação de impunidade criou uma crise de justiça”. O relatório recomendou que, se ambos os lados recusassem levar a cabo investigações independentes e garantir a responsabilização dos perpetradores, o Conselho de Segurança devia exercer a sua autoridade e remeter o caso para o TPI. Em Novembro de 2009, a Assembleia-Geral da ONU deu três meses a Israel e ao Hamas para mostrar que estavam dispostos e tinham capacidade para realizar investigações que respeitassem os parâmetros internacionais.

Num exemplo de resposta imediata da comunidade internacional, a ONU criou uma Comissão Internacional de Inquérito para investigar os acontecimentos de 28 de Setembro em Conacry (Guiné), onde mais de 150 pessoas foram mortas, e mulheres foram violadas em público, quando as forças de segurança reprimiram à força uma manifestação pacífica num estádio. A Comissão concluiu em Dezembro que tinham sido cometidos crimes contra a humanidade e recomendou que o caso fosse remetido para o TPI, o qual abriu uma investigação preliminar.

Finalmente, as últimas duas décadas assistiram a um crescimento exponencial dos mecanismos de "justiça transnacional", com muitos países a emergirem de conflitos armados ou da repressão política prolongada para enfrentarem o passado mediante vários modelos de responsabilização. Durante o ano de 2009, estavam em curso processos de verdade e reconciliação na Libéria, Ilhas Salomão e Marrocos – o único país na região do Médio Oriente e Norte de África a confrontar desta forma os abusos do passado. Lembro-me de ter pensado, quando juntávamos os registos relevantes da Amnistia Internacional para ajudar nesse processo, como, mais uma vez, a responsabilização deve acompanhar o estabelecimento da verdade para que seja feita justiça. Continua a existir a tentação de ceder ao 'o que passou, passou', mas a experiência mostrou que permitir que os perpetradores possam, 'fugir à responsabilidade apenas traz uma paz precária e frequentemente curta.

Poder e politização – obstáculos à justiça

Embora a responsabilização legal pelos crimes contra a lei internacional seja hoje mais provável do que nunca, os acontecimentos de 2009 mostraram que continuam a existir dois obstáculos formidáveis. Estes devem ser resolvidos se esperamos alargar a responsabilização a todo o espectro dos direitos. O primeiro é o facto de os países poderosos continuarem a estar acima da lei, a salvo de um escrutínio internacional efectivo. O segundo é o facto de os países poderosos manipularem a lei, protegendo os seus aliados do escrutínio e defendendo a responsabilização apenas quando é politicamente vantajoso. Ao agirem desta forma, estão a dar um pretexto a outros países ou blocos de países para politizarem a justiça da mesma forma.

Embora mais de 100 países tenham ratificado o Estatuto de Roma do TPI até ao final de 2009, apenas 12 dos países do G20 o fizeram. A China, a Índia, a Indonésia, a Rússia, a Turquia e os

EUA, entre outros, têm-se mantido à parte dos esforços da justiça internacional, isto quando não os sabotaram deliberadamente.

Ao excluir-se da justiça internacional, os EUA enfrentam menos estímulos externos para combater os seus próprios abusos cometidos no contexto da sua estratégia de contraterrorismo. Quando o presidente Barack Obama tomou posse e ordenou o encerramento do centro de detenção da Baía de Guantánamo no prazo de um ano, bem como o fim do programa de detenções secretas e da utilização das chamadas "técnicas melhoradas de interrogatório", os sinais foram promissores. Contudo, no final de 2009 o centro de detenção de Guantánamo continuava aberto e registaram-se poucos progressos no sentido de responsabilizar alguém pelos abusos ali cometidos, bem como nas outras vertentes da "guerra ao terrorismo" liderada pelos EUA.

Também a China protege as suas acções do escrutínio internacional. Em Julho de 2009, após um grave surto de violência entre uigures e chineses de etnia Han em Urumqi, na província de Xinjiang, o governo chinês restringiu o acesso às informações, deteve manifestantes não violentos e realizou julgamentos rápidos e injustos, condenando muitas pessoas à morte e executando nove delas nos meses que se seguiram à violência. Em Dezembro, outras 13 pessoas foram condenadas à morte, e 94 outras foram detidas. O curto e controlado acesso que os jornalistas tiveram à região após a violência não substitui um adequado escrutínio internacional – a China não respondeu a um pedido do Relator da ONU para a Tortura para visitar a região. Qualquer alegação do governo em como a responsabilização está a ser garantida não tem qualquer credibilidade quando essa alegada responsabilização está envolta em segredo e numa corrida às execuções.

Apesar de um inquérito independente encomendado pela UE ter concluído que todas as partes envolvidas no conflito Geórgia-Rússia de 2008 eram responsáveis por violações da lei humanitária internacional e da lei dos direitos humanos, nem a Rússia nem a Geórgia responsabilizaram alguém pelos crimes até ao final do ano, e 26 mil pessoas continuavam sem poder regressar a casa. Era cada vez mais claro que a Rússia estava disposta a usar o seu poder para proteger tanto os seus soldados como os das regiões separatistas georgianas da Ossétia do Sul (e da Abkházia) do escrutínio internacional. A Rússia opôs-se ao prolongamento dos mandatos de duas importantes missões de monitorização da situação na Geórgia, pertencentes à Organização para a Segurança e Cooperação na Europa e à ONU. Isto fez com que a Missão de Monitorização da União Europeia fosse o único órgão internacional de observação a trabalhar na Geórgia, sem qualquer acesso às zonas controladas pela Rússia ou pelas autoridades *de facto* da Ossétia do Sul e da Abkházia nas zonas de pós-conflito.

A Indonésia, outro peso-pesado financeiro pertencente ao G20, recusa há mais de 10 anos garantir a responsabilização dos responsáveis pelas violações dos direitos humanos cometidas em Timor-Leste durante o referendo sobre a independência patrocinado pela ONU de 1999 e durante os anteriores 24 anos de ocupação indonésia. Apesar das várias iniciativas de justiça nacionais e internacionais ao longo da última década, a maior parte dos suspeitos de terem cometido crimes contra a humanidade em 1999 continuava em liberdade. Daqueles que foram julgados na Indonésia, todos foram absolvidos.

O segundo obstáculo – a politização da justiça internacional – submete a procura da responsabilização a uma agenda política de apoiar aliados e prejudicar rivais. Os EUA, por exemplo, e em menor grau os países da União Europeia, protegeram Israel no Conselho de Segurança contra medidas de responsabilização mais severas que o inquérito Goldstone pelos abusos cometidos durante a guerra em Gaza. O Conselho dos Direitos do Homem da ONU, numa espantosa demonstração de parcialidade política, pediu ao juiz Goldstone para investigar apenas as violações alegadamente cometidas por Israel – há que dar crédito ao juiz por ter ignorado este pedido, e o seu relatório acabou por causar uma polémica para a qual nem Israel nem o Hamas pareciam preparados. Também no Conselho dos Direitos do Homem da ONU, nenhum país asiático ou

africano votou contra a resolução que aplaudiu a conduta do governo do Sri Lanka na guerra contra o LTTE.

A falta de vontade dos poderosos para aplicar os mesmos padrões a si próprios e aos seus aliados políticos é aproveitada por outros, que podem depois justificar também a sua própria dualidade de critérios, colocando por vezes uma errada noção de "solidariedade regional" acima da solidariedade para com as vítimas. Isto foi particularmente visível na resposta inicial dos países africanos ao mandado de captura do TPI contra o presidente Al Bashir. Apesar da gravidade dos crimes alegados, a Assembleia da União Africana (UA), presidida pela Líbia, reiterou em Julho o pedido ao Conselho de Segurança da ONU para suspender o processo contra o presidente sudanês, decidiu que os estados-membros da UA não iriam cooperar com o TPI na sua detenção e entrega, e pediu à Comissão Africana para convocar um encontro preparatório para discutir a introdução de emendas ao Estatuto de Roma, as quais seriam apresentadas para aprovação na Conferência de Revisão de 2010.

Após ter viajado por países que não assinaram o Estatuto de Roma, o presidente Al Bashir foi convidado a visitar a Turquia, a Nigéria, o Uganda, a África do Sul e a Venezuela. Contudo, após os protestos da sociedade civil, a maré começou a mudar. A África do Sul inverteu a sua posição e o Brasil, o Senegal e o Botsuana afirmaram-se dispostos a prendê-lo se ele entrasse no país. Apesar de tudo, no final de 2009 o presidente Al Bashir continuava em liberdade, alegando que as tentativas para o julgar tinham motivações políticas e faziam parte de uma conspiração para "provocar África". Para as centenas de milhares de pessoas deslocadas no Darfur, o pesadelo da violência e dos abusos continua, com a perspectiva de reinício da guerra no Sul do Sudão e das dificuldades a intensificar-se.

Os próximos desafios – responsabilização por todos os direitos

Os obstáculos na implementação da responsabilização pelas atrocidades em massa cometidas durante conflitos ou pela repressão política são reais, mas ao menos o debate já foi ganho: ninguém nega o princípio de que os crimes de guerra, crimes contra a humanidade ou desaparecimentos forçados não devem ficar impunes. No que diz respeito à negação em massa dos direitos económicos e sociais, porém, o nosso desafio é ainda maior. O debate sobre as formas de garantir a responsabilização legal pela negação destes direitos ainda está a começar. O problema é convencer os líderes mundiais de que o problema é uma crise dos direitos humanos não inferior ao conflito do Darfur.

Consideremos o direito à saúde, e mais especificamente o flagelo da mortalidade materna. Todos os anos, mais de meio milhão de mulheres morre devido a complicações relacionadas com a gravidez. Os índices de mortalidade materna na Serra Leoa, Peru, Burkina Faso e Indonésia – para nomear apenas alguns dos países que estiveram no centro das atenções da Amnistia Internacional em 2009 – não estão a melhorar suficientemente depressa. Conforme pude testemunhar pessoalmente na Serra Leoa e no Burkina Faso, é necessário um esforço maior dos governos locais, da comunidade de doadores e da sociedade civil em geral para fazer progressos reais – principalmente porque é necessário resolver problemas mais amplos como a discriminação contra as mulheres ou a pobreza.

A lei dos direitos humanos reconhece que a existência de recursos adequados é uma condição essencial para a realização dos direitos económicos, sociais e culturais e exige, por isso, uma "realização progressiva" destes direitos "aproveitando ao máximo os recursos disponíveis". Mas os governos não podem usar simplesmente a questão dos recursos como desculpa. Angola, por exemplo, tem uma taxa de mortalidade materna muito superior a Moçambique, apesar de Moçambique ser um país muito mais pobre. De igual modo, as Filipinas, apesar de terem um PIB per capita ligeiramente inferior ao da Indonésia, têm um melhor índice de mortalidade materna. E,

finalmente, a Guatemala, cujo PIB per capita é quase o dobro do da Nicarágua, mas que tem uma taxa de mortalidade materna maior.

Consideremos também o direito à habitação. Em 2009, a Amnistia Internacional destacou o sofrimento de dezenas de milhares de pessoas que ficaram desalojadas em N'Djamena, no Chade, na sequência de despejos forçados, bem como o dos habitantes dos bairros de lata do Cairo, Egipto, que continuavam em risco de serem sepultados vivos por deslizamentos de terras, devido à recusa das autoridades em providenciarem alojamento seguro. Em Nairobi, no Quênia, a Amnistia Internacional marchou com os habitantes de Kibera, o maior bairro de lata de África, e de outros bairros degradados, para exigir o seu direito a habitação adequada e serviços.

Aquilo que as pessoas nos países acima mencionados mais têm em comum é a sua pobreza. São os pobres as maiores vítimas de discriminação e é neles que é mais evidente a necessidade de protecção de todos os direitos previstos da Declaração Universal dos Direitos do Homem. A discriminação é uma das principais causas da pobreza e é frequentemente determinante na atribuição de fundos e políticas governamentais. E a maior parte das pessoas que vive na pobreza em todo o mundo, e as que mais sofrem discriminação na lei e na prática, são as mulheres. Gravidezes seguras, casas seguras, caminhos seguros para a escola ou para o emprego – nenhum destes devia ser exclusivo dos homens ou dos ricos.

Há sinais positivos no sentido de assegurar a responsabilização legal pela negação dos direitos económicos e sociais básicos. Cada vez mais, os tribunais nacionais intervêm para proteger estes direitos e exigir mudanças nas políticas governamentais para que não fiquem por cumprir os direitos mínimos à saúde, habitação, educação e alimentação. E estão a ser incentivados a ir mais além pelos mecanismos internacionais.

Numa decisão inédita em Novembro de 2009, por exemplo, o Tribunal Comunitário de Justiça da CEDAO, sediado em Abuja, decretou que a educação é um direito humano a que todos os nigerianos têm direito. O Tribunal considerou que o direito à educação pode ser legalmente garantido através da justiça e rejeitou todas as objecções levantadas pelo governo em como a educação era "uma mera directiva política do governo e não um direito legal dos cidadãos".

Noutro exemplo do recurso à lei para proteger os direitos económicos e sociais, em Miercurea Ciuc, Roménia, uma comunidade cigana que vivia em contentores de metal e barracas junto a uma estação de tratamento de esgotos desde 2004, após ter sido despejada à força de um edifício em ruínas no centro da cidade, apresentou em Dezembro de 2008 uma queixa junto do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. A comunidade, apoiada por ONGs locais, tinha esgotado todas as possibilidades de obter reparação a nível nacional, sem que as decisões tomadas a seu favor pelos tribunais locais tivessem tido quaisquer efeitos práticos.

A possibilidade de supervisão internacional das políticas domésticas na área dos direitos económicos e sociais deu um salto em frente em Setembro de 2009, com a abertura para ratificação do Protocolo Opcional ao Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais. O Protocolo cria, pela primeira vez, um mecanismo internacional para a apresentação de queixas individuais. Apoiar ainda os esforços dos países para garantir a disponibilização de soluções efectivas às vítimas.

A responsabilização internacional pela negação dos direitos económicos e sociais básicos deve levar em conta, porém, uma avaliação da ordem económica global, a qual afecta demasiadas vezes os esforços locais para melhorar as condições de vida de forma correcta. O próprio Banco Mundial calculou em Fevereiro de 2009 que os efeitos combinados das crises alimentar, energética e financeira de 2007-2009 atiraram 50 milhões de pessoas de volta para a pobreza – de volta à fome, à insegurança, à morte devido à privação e à doença. Esta é uma crise dos direitos humanos,

alimentada por decisões governamentais que permitiram uma especulação perigosa com bens essenciais, ou que verbas saíssem ilicitamente dos países pobres dez vez mais rapidamente do que a ajuda financeira que entra.

Mas os governos não são os únicos actores a contribuir para essas crises. Os negócios globais estão a aumentar o seu poder e influência. As decisões tomadas pelas empresas e a influência que possuem podem ter um impacto profundo sobre os direitos humanos das pessoas. Demasiadas empresas exploram a inexistência de regulamentos eficazes ou trabalham de mão dada com governos abusadores e frequentemente corruptos, com consequências devastadoras.

Dezembro de 2009 marcou o 25º aniversário da catastrófica fuga de produtos químicos letais na fábrica de pesticidas da Union Carbide em Bhopal, Índia. Milhares de pessoas morreram e cerca de 100 000 ainda sofrem hoje em dia de problemas de saúde causados por essa fuga de gás. Apesar dos esforços dos sobreviventes de Bhopal para obter justiça através dos tribunais na Índia e nos Estados Unidos, um quarto de século após a fuga, a reabilitação ainda está muito aquém do necessário e ninguém foi responsabilizado pela fuga ou pelas suas consequências.

A responsabilização significativa, principalmente das grandes empresas que operam nos países em desenvolvimento, continua a ser rara. As tentativas de fazer justiça são travadas por sistemas legais ineficazes, falta de acesso a informações, interferência das grandes empresas nos sistemas legais e regulatórios, corrupção e poderosas alianças que subvertem a justiça entre o Estado e as empresas. Embora as empresas transnacionais, por definição, operem além fronteiras, os obstáculos legais e jurisdicionais às tentativas de levar essas empresas a tribunal no estrangeiro continuavam a ser significativos. As empresas globais operam numa economia global, mas na ausência de um Estado de Direito global.

Contudo, apesar dos enormes desafios, indivíduos e comunidades afectados por empresas transnacionais estão cada vez mais a mover acções civis no estrangeiro, numa tentativa não só de responsabilizar as empresas, mas também de obter algum tipo de reparação. Na Nigéria, a indústria petrolífera trabalha há 50 anos sem um controlo regulatório eficaz. As consequências são os danos generalizados ao ambiente e aos direitos humanos. A justiça na Nigéria tem sido elusiva para as comunidades, cujas vidas e meios de subsistência foram prejudicados. Em Dezembro de 2009, um tribunal holandês aceitou abrir um processo civil contra a Shell movido por quatro nigerianos que procuram obter compensação pelos danos causados aos seus meios de subsistência pelos derrames de petróleo.

Num proeminente processo civil julgado no Reino Unido em 2009, a empresa petrolífera Trafigura aceitou, num acordo extrajudicial, pagar 45 milhões de dólares a cerca de 30 000 pessoas afectadas pelo despejo de lixo tóxico em Abidjan, na Costa do Marfim. Em Agosto de 2006, lixo tóxico foi trazido para Abidjan a bordo do navio Probo Koala, que tinha sido fretado pela Trafigura. Este lixo foi depois despejado em vários locais nos arredores da cidade. Mais de 100 000 pessoas tiveram que receber assistência médica devido a vários problemas de saúde e há registo de 15 mortes.

Estas acções judiciais e estes acordos extrajudiciais podem trazer alguma justiça às vítimas, mas muito mais precisa de ser feito para resolver as falhas legais e jurisdicionais que actualmente facilitam a impunidade das grandes empresas.

O próximo plano global – responsabilização para todos os direitos

Os líderes mundiais vão reunir-se na ONU em Setembro de 2010 para rever os progressos relativamente às suas promessas de melhorar a vida dos pobres do mundo, delineadas nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM). Deve haver agora um esforço comparável de

concentração da mesma energia usada para criar o TPI e os mecanismos internacionais de justiça, para trazer mais responsabilização a uma ordem económica e política global que não leva em conta todos os direitos humanos. O custo deste fracasso é privar centenas de milhões de pessoas do seu direito a viver com dignidade – não apenas usufruírem das suas liberdades políticas, mas também terem acesso a comida, habitação, cuidados de saúde, educação e segurança, conforme consagrado na Declaração Universal dos Direitos do Homem. A liberdade do medo, e a liberdade da necessidade – esse continua a ser o objectivo.

Face às evidências disponíveis, estamos muito aquém dos objectivos estabelecidos para 2015. É necessária uma nova forma de pensar. Os ODM não são apenas promessas. Estão também relacionados com os compromissos legais que os governos fizeram no sentido de respeitar os direitos humanos básicos e, como tal, devem existir meios de responsabilizar os governos pelo cumprimento desses compromissos. O princípio da responsabilização deve ser integrado nas metas e nas medidas dos ODM.

A responsabilização seria melhorada se os esforços para cumprir os ODM tivessem em conta a opinião daqueles que vivem na pobreza. As pessoas têm o direito de ser consultadas e de ter livre acesso à informação sobre as decisões que afectam as suas vidas. Houve pouca participação genuína dos titulares dos direitos nos ODM. Mas responsabilização significa também identificar e sancionar os governos cujas políticas – incluindo aquelas com efeitos a nível internacional – prejudicam a realização dos direitos básicos consagrados nos Objectivos. Todos os governos, mas principalmente os do G20, que reclamam um maior papel na liderança global, devem responder pela tradução das suas políticas em melhoramentos tangíveis da vida dos pobres do mundo.

Neste esforço para garantir o cumprimento de todos os direitos humanos de todas as pessoas, os estados e os agentes não-estatais devem ter sempre presentes as suas obrigações e responsabilidades legais. Mais do que nunca, os activistas dos direitos humanos, organizações comunitárias, advogados e outros estão a juntar-se para o fazer, trabalhando em conjunto com aqueles que estão no poder quando partilham objectivos comuns, ou desafiando-os procurando medidas institucionais ou individuais de responsabilização. O movimento dos direitos humanos está ele próprio a tornar-se mais global e diverso, ligando-se cada vez melhor entre fronteiras e disciplinas em busca de um projecto abrangente de direitos humanos.

Ao entrar na segunda década do milénio, a Amnistia Internacional trabalha ao lado dos seus parceiros neste movimento global, procurando reafirmar o valor dos direitos humanos universais. Para mostrar que não podem ser divididos ou separados por razões políticas e como são directamente relevantes para uma experiência de vida plena. Ao fazê-lo, renovamos o nosso compromisso para com uma visão dos direitos humanos através da qual - para além dos estados, dos grupos armados e das empresas - cada indivíduo seja um agente de mudança, com direitos e também com responsabilidades. Cada um de nós tem direitos que devem ser respeitados, protegidos e cumpridos pelo estado e pela sociedade, mas também a responsabilidade de respeitar os direitos dos outros e de agir em solidariedade uns com os outros para cumprir a promessa da Declaração Universal.